

LEI Nº 1.381, de 16 de julho de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 229.326,20 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos, para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1080.18.541.0006.2458	44905100	194000	229.3
TOTAL			229.3

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE obras e urbanismo			
1160.15.543.0006.1357	44905100	194000	229.3
TOTAL			229.3

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal